



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Daniel Vilela) - Concedo a palavra ao Deputado José Carlos Aleluia, que falará a favor da matéria, por até 7 minutos e meio.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA** - Sr. Presidente, V.Exa. não vai me conceder o tempo de Liderança?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Daniel Vilela) - V.Exa. quer acrescentar o tempo de Liderança?

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA** - Sim, talvez eu não use o tempo todo, mas ficaria mais tranquilo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Daniel Vilela) - Sem problema, será acrescido.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA** - Sr. Presidente, esse projeto é resultado de um trabalho exaustivo desta Comissão. Eu não posso deixar de registrar...

**O SR. DEPUTADO MAURO PEREIRA** - Sr. Presidente, há muito barulho na Casa.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA** - ...a minha grande alegria, a grande alegria da maioria da Casa ao ver a qualidade do trabalho elaborado pelo Relator Rogério Marinho.

S.Exa. mostrou como deve operar um Relator: ouviu a todos, formou equipe, trabalhou duramente. Sua equipe estava trabalhando perto da meia-noite ontem. Portanto, é um elogio ao trabalho do Congresso.

Evidentemente, venho aqui para falar a favor de um projeto que procura colocar a relação trabalhista no Brasil próxima da realidade dos tempos que vivemos. Esse foi o objetivo do trabalho feito.

Tenho que registrar, como preliminar da minha fala, que existe um obstáculo no meio do caminho que evidentemente terá que ser administrado. Que obstáculo é esse? É a posição da maioria dos operadores do Direito, tanto no Ministério Público do Trabalho como na Justiça do Trabalho, operadores que não reconhecem uma coisa óbvia: a palavra tutela tem uma relação muito forte com a palavra racionamento. Quando os países pretendem impor alguma tutela em relação ao suprimento de alimentos, por exemplo, se estabelece uma tutela para racionar



alimentos. No caso da Justiça do Trabalho, eu vou cunhar uma frase: a tutela excessiva significa um racionamento de liberdade. O trabalho que o Relator apresenta é exatamente um sopro de liberdade nas relações de trabalho no Brasil.

Eu vou ter o trabalho de começar tratando da questão da liberdade do negociado sobre o legislado. As decisões do Supremo e a Constituição fortalecem isso. Mas, Relator, tenha certeza de que ainda vamos ter muitos problemas futuros com alguns juízes e procuradores do Trabalho no Brasil. Mesmo com o excelente trabalho que V.Exa. fez, que certamente será aprovado pela imensa maioria da Comissão e pela imensa maioria do Plenário, nós ainda vamos ter muitos problemas, porque certamente vamos ter que trabalhar as cabeças das pessoas que operam essas relações no Brasil.

Eu não digo que eles sejam ruins, mas eles entendem que destruir empresas é bom para o País, é bom para o trabalhador. Aliás, isso está se espalhando, Presidente. Eu tenho visto decisões absurdas em relação às empresas brasileiras, que estão gerando desemprego porque estão sendo inviabilizadas para trabalhar. Suspende-se uma empresa por 5 anos como se fosse a coisa mais normal do mundo. Se se suspende as operações de uma empresa por 5 anos, ela desaparece. E desaparece com ela o imposto pago, e desaparecem com ela as possibilidades de pagar o salário dos operadores do Direito do Governo.

Portanto, o primeiro elogio que faço, e tem meu apoio, é à questão que veio no original mais o texto colocado pelo Relator em relação ao negociado sobre o legislado.

Outro ponto importante é o aumento da segurança jurídica. O Relator foi muito feliz. O Tribunal Superior do Trabalho está legislando, ocupando o nosso trabalho. As súmulas são nada mais nada menos do que ativismo judicial substituindo o trabalho do Poder Legislativo.

Relator, V.Exa. foi muito feliz, mas mais uma vez digo que vamos ter problemas porque *“hecha la ley, hecha la trampa”*, cria-se a interpretação. Nós vamos ter ainda muitos problemas, mas o seu relatório e o que nós vamos aprovar é um grande avanço.

O item nº 3, que gostaria de comentar neste tempo de que disponho, é em relação à extinção da obrigatoriedade da homologação, que passou a ser algo sem



efeito, Relator. Os empresários estão fazendo litigância simulada, porque é a única forma que eles encontram para rescindir o contrato de forma segura. Portanto, V.Exa. fez muito bem em tratar esse ponto e o tratou também de forma extremamente adequada.

Outro ponto que eu gostaria de mencionar é a questão da sucumbência recíproca. V.Exa. cita um exemplo em sua cartilha, que todos os brasileiros deveriam ler. Se alguém pede algo próximo a 1 milhão de reais e recebe apenas 100 mil reais, como se pode admitir que não há sucumbência sobre 900 mil? Esses 900 mil foram objeto de pleitos que não foram atendidos e, portanto, teriam sucumbência. V.Exa. tratou disso com muita propriedade e profundidade.

Há outro ponto que, para mim, é muito importante: a litigância de má-fé. A litigância de má-fé é uma realidade. Os advogados ficaram chateados quando eu disse isso, mas vou repetir: os coiotes, que são equivalentes àqueles que transportam os jovens que nós exportamos para os países desenvolvidos pelo deserto do México ou pelos mares do Caribe, atuam também nas portas das empresas, levando os trabalhadores a advogados imprudentes e antiéticos, que terminam gerando demandas que não são verdadeiras. Por que geram demandas que não são verdadeiras? Por que nada lhes cabe.

É importante, Sr. Relator, que os trabalhadores fiquem atentos, porque pode começar a haver um jogo de advogados na questão da sucumbência mútua. Esse é um ponto que pode gerar danos ao trabalhador e à empresa, na medida em que advogados desonestos — a OAB nada faz por isso, pois é corporativista — começam a manter demandas.

No momento em que V.Exa. cita o exemplo de alguém que, ao pleitear 10, recebe 5, é sucumbência 5 e 5, abre uma brecha para que advogados imprudentes e escritórios desonestos comecem a lesar as empresas e os trabalhadores. Esse é um ponto que me preocupa, embora vá apoiá-lo porque é melhor do que a posição de hoje.

O dano moral virou piada, virou instrumento de destruição de pequena e média empresa. Ninguém impõe dano moral para destruir o Bradesco, o Itaú, as grandes empresas brasileiras. As de construção estão acabadas mesmo, mas ninguém impõe dano moral para as grandes empresas, que se protegem, convivem



bem. As pequenas e médias empresas é que não estão suportando a questão dos danos morais.

Por último, eu queria também mencionar a questão da litigância de má-fé. Essa é uma coisa fundamental. V.Exa. propõe a previsão expressa na CLT a hipótese de litigância de má-fé, que já está no Código Civil. Estamos apenas trazendo para o código trabalhista o Código Civil.

Portanto, eu não poderia deixar de falar em nome do meu partido. Eu poderia até arriscar, Sr. Presidente Daniel Vilela, que o Democratas, nesse assunto, provavelmente votará de forma unânime e consciente. Eu não me preocupo com *outdoor*, até os quero, porque as pessoas entendem que o Brasil precisa da legislação. Eles não fizeram *outdoor* comigo. Tenho impressão de que estão economizando, porque o meu *outdoor* está no meu Facebook, está no meu Twitter, está no meu Instagram, está nos meus *releases*. Todos sabem que eu penso nesse assunto como o Relator. Quero dizer que V.Exa. fez um dos melhores trabalhos que eu já vi nesta Legislatura. O Democratas e eu vamos votar a favor. (*Palmas.*)